

CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADA: Anny Karol Will		
EMENTA: Reconhece como equivalentes aos estudos do sistema de ensino brasileiro os feitos por Anny Karol Will, no Agrupamento de Escolas Secundário João de Deus, localizado na cidade de Faro, no Estado de Algarve, em Portugal, no período de 2018 a 2023, e, conseqüentemente, considera o ensino médio como concluído.		
RELATORA: Maria Luzia Alves Jesuíno		
PROCESSO Nº 08319415/2023	PARECER Nº 556/2023	APROVADO EM: 22/11/2023

I – RELATÓRIO

Anny Karol Will, mediante o Processo nº 08319415/2023, solicita que este Conselho Estadual de Educação (CEE) reconheça como equivalentes aos estudos do sistema de ensino brasileiro os feitos por ela, no Agrupamento de Escolas Secundário João de Deus, localizado na cidade de Faro, no Estado de Algarve, em Portugal, no período de 2018 a 2023.

O processo vem instruído com a seguinte documentação:

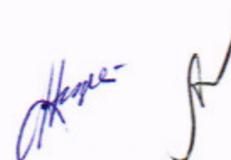
- 1) requerimento enviado à Presidente deste Conselho de Educação;
- 2) declaração e histórico de conclusão do ensino médio em escola estrangeira;
- 3) comprovante de domicílio no Ceará.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E VOTO DA RELATORA

Esta solicitação está, legalmente, amparada pela Resolução nº 496/2021-CEE, que, assim, dispõe:

Art. 6º Os diplomas ou certificados correspondentes aos ensinos fundamental e médio, expedidos por instituição estrangeira, serão considerados como documentos hábeis para prosseguimento de estudos em nível superior, quando devidamente acompanhados dos respectivos históricos escolares autenticados pelas instituições, conforme acordos internacionais vigentes. (CEARÁ, 2021)

FOR: GR
REV: JAA





CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO

CONSELHO ESTADUAL DE
EDUCAÇÃO

CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont./Parecer nº 556/2023

Face ao exposto, o voto é no sentido de que este Conselho Estadual de Educação reconheça como equivalentes aos estudos do sistema de ensino brasileiro os feitos por Anny Karol Will, no Agrupamento de Escolas Secundário João de Deus, localizado na cidade de Faro, no Estado de Algarve, em Portugal, no período de 2018 a 2023, e, conseqüentemente, considere o ensino médio como concluído.

III – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Parecer aprovado, por unanimidade, na Sala Virtual das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 22 de novembro de 2023.

Maria Luzia Alves Jesuíno
MARIA LUZIA ALVES JESUÍNO
Relatora e Presidente da Ceb

Ada P. G. F. Vieira
ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA
Presidente do CEE

FOR: GR
REV: JAA